

PROCESSO: TCE/007493/2011
NATUREZA: AUDITORIA
ORIGEM: CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana
Período: A partir de 01/01/2007
GESTORES: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SAT)
Cláudio Meirelles Mattos
Período: A partir de 05/02/2007
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)
Reginato da Rosa Pereira
Período: A partir de 28/02/2007
RELATOR: CONS. FILEMON MATOS

RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao resultado da auditoria realizada pela 3ª CCE, na Superintendência de Administração Tributária – SAT da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, dando cumprimento ao disposto no art. 95, inciso I, alínea "a", da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 05, de 14.12.91.

A auditoria objetivou verificar a consistência do sistema de apuração do Índice do Valor Adicionado –IVA do ano de 2010, que serviu de base para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios da Bahia – IPM no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o exercício de 2012.

A 3ª CCE procedeu a auditoria na base de dados utilizada pela SEFAZ para o Cálculo do Índice do Valor Adicionado dos Municípios que compreende



informações contidas nos documentos econômicos-fiscais: Declaração e Apuração Mensal do ICMS(DMA); Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN); e Declaração da Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD), além dos valores referentes à produção agrícola isenta de ICMS, a autos de infração e arrecadação através de rede própria.

Para o registro dos dados utilizados no cálculo do IVA a SEFAZ dispõe, especificamente, dos Sistemas de Informações Econômico-Fiscais Recepção e Principal. Ressalte-se que de acordo com o art. 3º, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 63/90, o valor adicionado de cada Município corresponde ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.

A SEFAZ publicou os valores adicionados e respectivos índices provisórios dos municípios no D.O.E. de 30/06/2011, através da Portaria n.º 213, de 29/06/2011, dentro do prazo previsto na Lei Complementar Federal n.º 63/90.

Buscando garantir a normal tramitação da matéria neste Tribunal, em 30/08/2011, encaminhei ofício ao Secretário da Fazenda, requerendo fossem prestadas informações sobre a previsão de publicação do IVA Definitivo – ano base 2010, registrando que também esta Corte de Contas se encontra vinculada ao cumprimento dos prazos legais, solicitando, adicionalmente, fossem envidados esforços para viabilizar a referida publicação do IVA definitivo com a maior brevidade possível.

O Secretário da Fazenda, através do Ofício n.º 162, de 09/11/2011, prestou esclarecimentos sobre a não publicação dos índices definitivos no prazo legal, informando que parcela relevante do valor adicionado, mais de 90%, é originária de fontes externas, portanto, fora do controle da SEFAZ, o que tem resultado em constantes atrasos. Registrou que no exercício em que não foi



possível aguardar as informações definitivas do IBGE, foram impetrados diversos Mandados de Segurança, circunstância que a SEFAZ busca evitar ao aguardar as informações do levantamento da Produção Agrícola Municipal – PAM do IBGE (cuja publicação só ocorreu em 26/10/2011).

Foram interpostos 237 recursos, por 157 municípios, sendo que 19 municípios apresentaram mais de uma peça recursal. Vale registrar que, neste exercício, houve um incremento de 16,75% na quantidade de recursos apresentados pelos municípios contra os índices provisórios publicados, tendo em vista que em 2010, relativamente ao Índice do Valor Adicionado - IVA de 2009, foram 203 recursos. Dos recursos interpostos pelas Prefeituras, a SEFAZ considerou 119 procedentes em parte, 17 improcedentes, 67 procedentes, 07 apensados a outro processo e 27 ineptos.

Em 23/11/2011, a SEFAZ publicou, através da Portaria n.º 429/2011, os Valores Adicionados e respectivos Índices Definitivos, com 86 dias de atraso. A Secretaria não vem obedecendo ao prazo legal de publicação do IVA Provisório e do IVA Definitivo.

Os exames realizados pela 3ª CCE tiveram como escopo a análise dos valores referentes a Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA); Cédula Suplementar da Declaração e Apuração Mensal do ICMS (CS-DMA); e Produtos Agrícolas Isentos (PAI), que representam 92,78% do total do Valor Adicionado provisório.

Vale ressaltar que as Declarações Anuais do Simples Nacional – DASN, são apresentadas à Secretaria da Receita Federal, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 123/2006, e posteriormente, disponibilizadas aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária. De posse dessas informações a SEFAZ atualiza o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (IEF).



Tendo como base os relatórios fornecidos pela GEIEF/Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle (DARC), foi elaborada a composição do Valor Adicionado provisório dos 417 municípios do Estado, evidenciando-se o percentual de participação de cada base de cálculo no valor adicionado total de cada município.

Foram selecionados para exame 69 municípios, para os quais o valor adicionado resultante das DMAs (49 municípios – R\$35.264.560.596,99) ou das CS-DMAs (20 municípios – R\$21.094.551.928,16) representava 50,00% ou mais do total de seu Valor Adicionado provisório, conforme demonstrado nos Anexos 01 e 02, respectivamente. Vale registrar a inclusão do município de Salvador que, não obstante não se enquadrar no critério acima, representava isoladamente 17,80% do Valor Adicionado (VA) provisório total do Estado. O somatório dos valores adicionados de DMA (53,61%) e CS-DMA (36,43%) de Salvador representava 90,04% do seu Valor Adicionado Provisório Total.

A 3ª CCE com o objetivo de verificar os trabalhos desenvolvidos pela SEFAZ em relação à fiscalização dos contribuintes, realizou consulta diretamente no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Fiscalização - PGF, especificamente em relação à execução do Roteiro AUDIF-241, para todos os contribuintes responsáveis pelas DMAs e CS-DMAs da amostra selecionada. O Roteiro de Auditoria dos Documentos de Informações Econômico-Fiscais (AUDIF-241) objetiva a verificação da regularidade do preenchimento e da apresentação tempestiva dos formulários próprios para a prestação de informações relativas aos negócios e serviços realizados ou utilizados, bem como aos tributos incidentes.

O resultado da auditoria realizada pela 3ª CCE destaca, ainda, os seguintes aspectos, por serem relevantes:

- Comparando os Índices de Participação dos Municípios (IPM) do Estado da Bahia vigentes no exercício de 2011, aprovados pela Resolução do TCE n.º



141/10, com os valores calculados para o exercício de 2012, verifica-se que 248 municípios terão aumento de participação na arrecadação, proveniente do rateio do ICMS. No que tange aos municípios que apresentaram uma variação positiva no IPM 2011, em relação ao de 2011, observa-se que 80,65% terão aumento de arrecadação igual ou menor que 5%, 10,48% terão aumento entre 5% e 10% e 8,87% terão aumento superior a 10%.

- Dentre esses destacam-se os Municípios de **Itagibá**, com acréscimo positivo de **160,97%**, decorrente da DMA da empresa Mirabela Mineração do Brasil Ltda; **Aramari**, com acréscimo de **52,23%**, decorrente do aumento da Produção de eucalipto, decorrente da DMD da empresa Bahia Specialty Cellulose AS; **Itanagra**, com acréscimo de **51,87%**, decorrente do crescimento da DMD da empresa Bahia Specialty Cellulose AS; **Maragogipe**, com acréscimo de **34,25%**, decorrente do crescimento de VA decorrente da produção agrícola (mandioca, laranja e amendoim), entretanto a variação de IPM decorre de uma queda de VA muito relevante em 2009, que levou o município a ter variação elevada sem o benefício da parte igualitária (efeito do fator de compensação no índice preliminar), o que foi inserido nesse exercício, gerando o aumento; **Dom Basílio**, com acréscimo de **27,33%**, decorrente do aumento da produção agrícola em 2009 e 2010 (maracujá e manga); **Itabela**, com acréscimo de **24,73%**, decorrente do aumento da produção agrícola em 2009 e 2010 (mamão, cacau e coco); **Conceição do Jacuípe**, com acréscimo de **22,72%**, decorrente do aumento da DMA em 2009 e 2010 da empresa MK Eletrodomésticos Ltda; **Vereda**, com acréscimo de **21,29%**, decorrente da produção agrícola em 2009 e 2010 (mamão e café); **Itarantim**, com acréscimo de **18,01%**, decorrente do aumento da DMD, em 2010, das empresas Indústria e Comércio de Laticínio Vitória Ltda, Indústria e Comércio de Queijos Oriente Ltda e Minas Leite Indústria, Comércio e Transporte; **Itagimirim**, com acréscimo de **16,95%**, decorrente do crescimento da CS-DMA da Veracel Celulose S.A.



- No que diz respeito aos 169 municípios que sofreram queda na variação do IPM 2012, em relação ao de 2011, tem-se que **78,11%** terão arrecadação menor ou igual que **5%**, **15,38%** terão uma redução entre **5,00%** e **10%** e **6,51%** terão redução superior a **10%**, sendo que o município de Bonito sofrerá a queda mais significativa da ordem de **26,68%**.
- Dentre os municípios que sofreram queda na variação do IPM 2012, em relação ao de 2011, além do município de **Bonito**, com queda de **26,68%**, decorrente da forte redução de VA referente à DMA da Empresa Tristão Companhia de Comércio Exterior, que solicitou baixa de inscrição estadual em 13.11.2009; **Pojuca**, com queda de **21,84%**, reflexo da redução da DMA da CIA de Ferro Ligas da Bahia Ferbasa; **Conde**, com queda de **21,60%**, reflexo da redução na produção de eucalipto, apurado por meio da DMD da empresa Bahia Specialty Cellulose AS; **Iraquara**, com queda de **20,24%**, reflexo da redução na DMA da Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis; **Quijingue**, com queda de **19,66%**, reflexo da forte redução na produção agrícola (feijão e milho); **Madre de Deus**, com queda de **16,29%**, reflexo da redução CS-DMA da empresa Petrobras; **Santo Amaro**, com queda de **13,24%**, reflexo de uma queda de VA muito relevante em 2009 (proveniente de redução do VA de auto de infração que teve crescimento atípico em 2008); **Cocos**, com queda de **12,20%**, reflexo da redução de VA em 2009 decorrente de queda na DMA da empresa ROTAVI INDUSTRIAL LTDA e na produção agrícola em 2010 (arroz, soja e milho); **Catu**, com queda de **11,70%**, reflexo da grande redução nas CS-DMA das empresas: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e Telemar Norte Leste S/A, e nas DMA das empresas: Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda, Supermercado Rio Branco Ltda. e Comercial Petróleo Ribeiro Araújo Ltda.; **Eunapólis**, com queda de **11,16%**, reflexo da redução na CS-DMA da Veracel Celulose S.A., Telemar Norte Leste S/A e Gafor Ltda.



A Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GEIEF) da SEFAZ, conclui suas análises destacando que no ano de 2010 o crescimento do valor adicionado foi de 12,60%, acima do VA 2009 de apenas 0,63%, retornando o crescimento dos anos anteriores (10,24% em 2008/2007 e 13% em 2007/2006), entretanto sem compensar o baixo VA de 2009. Neste exercício houve crescimento de todas as bases, exceto o auto de infração com queda de 12,67%. Apesar do crescimento do VA, alguns municípios tiveram perdas significativas com a variação da produção agrícola dos seguintes produtos agrícolas: feijão, milho e mandioca. Ressalta que os maiores incrementos ficaram concentrados, como de costume nas áreas de refino de petróleo e produção de gás natural, prestação de serviços, como telefonia, empresas de papel e celulose da região do extremo sul, empresas do pólo petroquímico e empresas do pólo agrícola do extremo oeste. Observou, ainda, uma maior distribuição do valor adicionado em cidades do interior, onde foram instaladas fábricas, a diminuição da participação relativa de São Francisco do Conde e Camaçari e o crescimento da participação dos maiores centros, com significativo incremento para Feira de Santana, Vitória da Conquista, Candeias e Salvador.

O Relatório de Auditoria, reproduz análise constante do Relatório das Contas Governamentais do exercício de 2010, onde é ressaltada a necessidade de atualização das Normas que tratam da Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS no Estado da Bahia, salientando que o legislador estadual baiano optou pelos critérios de dimensão territorial, quantitativo populacional dos municípios e estabelecimento de fator fixo para as localidades que não tivessem assegurado uma participação mínima considerada suficiente, como instrumentos que buscam evitar sejam acentuados os desequilíbrios socioeconômicos entre os municípios.

Demonstra que em outras unidades federativas já foram adotados critérios mais compatíveis com a atualidade das demandas e expectativas da sociedade. Esses



novos critérios compreendem fatores de desenvolvimento humano que ultrapassam a mera apuração da movimentação econômica ocorrida nos municípios, com destaque para a sustentabilidade, a conservação ambiental, a preservação do patrimônio histórico e cultural, além da universalização da saúde e da educação nas respectivas populações, entre outros aspectos.

É o relatório.

Em 13 de dezembro de 2011.


Cons. Filemon Matos
Relator

PROCESSO: TCE/007493/2011
NATUREZA: AUDITORIA
ORIGEM: CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana
Período: A partir de 01/01/2007
GESTORES: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA (SAT)
Cláudio Meirelles Mattos
Período: A partir de 05/02/2007
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO
TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)**
Reginato da Rosa Pereira
Período: A partir de 28/02/2007
RELATOR: CONS. FILEMON MATOS

VOTO

Registro, inicialmente, o empenho dos técnicos da 3ª CCE no acompanhamento concomitante e sistemático da matéria, de importância inquestionável para os municípios baianos, possibilitando a sua apreciação por este Plenário, nesta data, não obstante o atraso ocorrido na publicação do IVA Definitivo.

A 3ª CCE, atesta a correção do procedimento adotado pela SEFAZ, conforme regramento da Lei Complementar n.º 10/94 e assinala que, conforme registrado nos relatórios de auditoria anteriores, a forma de cálculo estabelecida no art. 3º da Lei Complementar n.º 13/97, que prevê o percentual de 70% sobre o fator de Compensação, deveria ser utilizada apenas para o exercício de 1998, entretanto, passou a ser aplicada nos exercícios subsequentes. A alteração na redação deste dispositivo legal certamente otimizará a forma de cálculo do IPM.



A instrução procedeu a análise comparativa entre o IPM vigente em 2011 e o calculado para o exercício de 2012, afirmando a consistência dos cálculos do IVA efetuados pela SEFAZ e indicando que as variações observadas, sejam positivas ou negativas, ocorreram em percentuais relativamente baixos, com poucos municípios experimentando aumentos ou reduções expressivas nas parcelas da divisão da receita de ICMS.

Conforme destaquei no Relatório das Contas de Governo do Exercício de 2010, e está assinalado pela Auditoria emerge a necessidade de atualização das normas que tratam desta matéria no Estado da Bahia.

Em outros estados da Federação já foram adotados critérios mais compatíveis com a atualidade das demandas e expectativas da sociedade. Esses novos critérios compreendem fatores de desenvolvimento humano que ultrapassam a mera apuração da movimentação econômica ocorrida nos municípios, com destaque para a sustentabilidade, a conservação ambiental, a preservação do patrimônio histórico e cultural, além da universalização da saúde e da educação das respectivas populações, entre outros aspectos. O critério da conservação do meio ambiente, por exemplo, já foi adotado em 14 estados brasileiros, segundo matéria publicada no jornal Correio, de 15/12/2010. De acordo com essa reportagem, o estado pioneiro foi o Paraná, que, há mais de 20 anos, adotou o chamado ICMS Ecológico, também conhecido como ICMS Verde ou ICMS-E.

Merece registro, para a compreensão desses esforços legislativos, a verificação do declarado interesse estatal em estimular os municípios na busca de avanços não apenas em tradicionais indicadores econômicos, muitas vezes ensejadores de repercussões predatórias, mas também induzindo e fomentando os esforços por avanços em indicadores sociais e de preservação cultural, histórica e ambiental. A valorização desses outros aspectos, que também caracterizam o desenvolvimento humano, contribui para evitar que municípios degradem os seus re-



cursos naturais ainda preservados na busca de outras formas de exploração econômica. Previne também o descuido com o patrimônio cultural ou com indicadores relacionados à educação e à saúde da população, reforçando a percepção de que o crescimento econômico deve ser equilibrado e sustentável.

Cabe reiterar, portanto, a importância de que sejam incorporadas essas inovações legislativas ao regramento da partilha dos recursos do ICMS na Bahia, o que deve ser feito sem desconsiderar as particularidades do Estado e dos municípios.

Relembro as lições da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, em sua obra "Princípios Constitucionais da Administração Pública", que assevera:

"Daí a imprescindibilidade de ser considerado, na interpretação dos princípios constitucionais, o princípio da resultante social, pois de nada adiantaria pensar-se na finalidade cogitada pelo legislador se esta finalidade não tivesse condições de ser aperfeiçoada quando de sua aplicação. Direito existe na e para a sociedade. Logo, o resultado que ele aí produza, concretamente, comprovará a sua justeza e a sua Justiça."¹

Embasado no resultado da análise realizada pela 3ª CCE para o cálculo do IPM, voto, com fulcro no art. 95, inciso I, letra "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 05, de 04 de dezembro de 1991, pela aprovação da fixação dos índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços

¹In Princípios Constitucionais da Administração Pública. Ed. Del Rey, Belo Horizonte. 1994, p.51



de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2012, na forma do Anexo Único da Proposta de Resolução ora apresentada, determinando, ainda, o encaminhamento do relatório de auditoria e desta decisão ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, para seu conhecimento.

É o voto.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2010.


Cons. Filemon Matos

Relator

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2012

ITEM	MUNICÍPIOS		IVA 2009	IVA 2010	IVA PONDERADO	PARTE IGUALITÁRIA	ÍNDICE ÁREA	ÍNDICE POPULAÇÃO	IPM 2012
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO							
1	00107	ABAIRA	0,0177387	0,0173882	0,0131728	0,0210674	0,0076815	0,0061821	0,0480838
2	00204	ABARE	0,0142207	0,0142902	0,0106916	0,0210674	0,0224948	0,0123284	0,0665822
3	00301	ACAJUTIBA	0,0453185	0,0487992	0,0352934	0,0210674	0,0035550	0,0104217	0,0703375
4	41501	ADUSTINA	0,0540605	0,0598575	0,0427568	0,0210674	0,0082301	0,0112147	0,0832690
5	00408	AGUA FRIA	0,0202024	0,0202699	0,0151772	0,0210674	0,0085424	0,0112140	0,0560010
6	00602	AIQUARA	0,0129955	0,0128538	0,0096935	0,0210674	0,0025922	0,0032410	0,0365941
7	00709	ALAGOINHAS	1,0602168	1,1110652	0,8254808	0,0000000	0,0097483	0,1013440	0,9365731
8	00806	ALCOBAÇA	0,1193182	0,1127396	0,0870209	0,0210674	0,0200019	0,0151090	0,1431992
9	00903	ALMADINA	0,0106183	0,0118254	0,0084157	0,0210674	0,0032791	0,0044277	0,0371899
10	01006	AMARGOSA	0,0717928	0,0628291	0,0504083	0,0210674	0,0057899	0,0245447	0,1018103
11	01103	AMELIA RODRIGUES	0,0762256	0,0616385	0,0518991	0,0210674	0,0016479	0,0178287	0,0922431
12	33702	AMERICA DOURADA	0,0317143	0,0361313	0,0254421	0,0210674	0,0098800	0,0113225	0,0677120
13	01200	ANAGE	0,0115258	0,0117883	0,0087428	0,0210674	0,0246048	0,0177684	0,0721834
14	01307	ANDARAÍ	0,0073206	0,0069870	0,0053854	0,0210674	0,0251707	0,0098961	0,0614996
15	41404	ANDORINHA	0,0644310	0,1105204	0,0658088	0,0210674	0,0160399	0,0101507	0,1128648
16	01404	ANGICAL	0,0143195	0,0128576	0,0101915	0,0210674	0,0217647	0,0089535	0,0629771
17	01501	ANGUERA	0,0032266	0,0032873	0,0024428	0,0210674	0,0021082	0,0073316	0,0329502
18	01608	ANTAS	0,0136169	0,0127517	0,0098882	0,0210674	0,0051000	0,0122738	0,0483294
19	01705	ANTONIO CARDOSO	0,0070019	0,0119055	0,0070903	0,0210674	0,0038944	0,0081922	0,0402443
20	01802	ANTONIO GONÇALVES	0,0067323	0,0071176	0,0051938	0,0210674	0,0041987	0,0078907	0,0383506
21	01909	APORA	0,0117760	0,0104435	0,0083324	0,0210674	0,0076001	0,0126299	0,0496298
22	39106	APUAREMA	0,0137680	0,0144898	0,0105967	0,0210674	0,0020013	0,0052690	0,0389344
23	37104	ARAÇAS	0,0567192	0,0447218	0,0380404	0,0210674	0,0055774	0,0082298	0,0729150
24	02002	ARACATU	0,0062568	0,0062007	0,0046715	0,0210674	0,0203990	0,0096782	0,0558141
25	02109	ARACI	0,0761962	0,0508089	0,0476270	0,0210674	0,0202420	0,0368816	0,1258180
26	02206	ARAMARI	0,0133814	0,0657254	0,0296651	0,0210674	0,0046822	0,0071722	0,0625869
27	33809	ARATACA	0,0395119	0,0416261	0,0304288	0,0210674	0,0052806	0,0073410	0,0640958
28	02303	ARATUIPE	0,0060956	0,0056068	0,0043884	0,0210674	0,0023528	0,0061117	0,0339203
29	02400	AURELINO LEAL	0,0209307	0,0200409	0,0153844	0,0210674	0,0059295	0,0094506	0,0518119
30	02507	BAIANÓPOLIS	0,0325698	0,0323062	0,0243285	0,0210674	0,0446272	0,0098734	0,0998965
31	02604	BAIXA GRANDE	0,0120146	0,0127260	0,0092777	0,0210674	0,0130512	0,0142195	0,0578158
32	37201	BANZAE	0,0063497	0,0054551	0,0044288	0,0210674	0,0028199	0,0083894	0,0367035
33	02701	BARRA	0,0267772	0,0282811	0,0206469	0,0210674	0,1505193	0,0352799	0,2275135
34	02808	BARRA DA ESTIVA	0,0528574	0,0454470	0,0388642	0,0210674	0,0186205	0,0148778	0,0914299
35	02905	BARRA DO CHOÇA	0,1525433	0,1160659	0,1007285	0,0210674	0,0103375	0,0248866	0,1570200
36	03008	BARRA DO MENDES	0,0119086	0,0135190	0,0095346	0,0210674	0,0166298	0,0098953	0,0571271
37	03105	BARRA DO ROCHA	0,0173983	0,0162204	0,0126071	0,0210674	0,0025574	0,0043795	0,0406114
38	03202	BARREIRAS	1,4453550	1,2755004	1,0203208	0,0000000	0,1048611	0,0888010	1,2239829
39	33906	BARRO ALTO	0,0107846	0,0159394	0,0100140	0,0210674	0,0056548	0,0097648	0,0465008
40	03309	BARRO PRETO	0,0158658	0,0174025	0,0124757	0,0210674	0,0016014	0,0044582	0,0396027
41	41705	BARROCAS	0,1393197	0,1508787	0,1088244	0,0210674	0,0024983	0,0101762	0,1425683
42	03406	BELMONTE	0,1335416	0,1057708	0,0897422	0,0210674	0,0266946	0,0155595	0,1530637
43	03503	BELO CAMPO	0,0128241	0,0111605	0,0089942	0,0210674	0,0080831	0,0112892	0,0494339
44	03600	BIRITINGA	0,0183926	0,0191385	0,0140742	0,0210674	0,0057191	0,0105345	0,0513952
45	03707	BOA NOVA	0,0119728	0,0125165	0,0091835	0,0210674	0,0113808	0,0106742	0,0523059
46	03804	BOA VISTA DO TUPIM	0,0135076	0,0125397	0,0097678	0,0210674	0,0349281	0,0127265	0,0784916
47	03901	BOM JESUS DA LAPA	0,2101761	0,2246889	0,1630669	0,0000000	0,0524811	0,0454838	0,2610318
48	39801	BOM JESUS DA SERRA	0,0036909	0,0029793	0,0025013	0,0210674	0,0054459	0,0071317	0,0381483
49	04004	BONINAL	0,0094224	0,0095834	0,0071272	0,0210674	0,0112615	0,0097861	0,0492422
50	40903	BONITO	0,0529851	0,0415623	0,0354553	0,0210674	0,0085185	0,0106281	0,0756673
51	04101	BOQUIRA	0,0177247	0,0128850	0,0114037	0,0210674	0,0190030	0,0158276	0,0871017
52	04208	BOTUPORA	0,0071721	0,0072208	0,0053974	0,0210674	0,0073390	0,0078383	0,0418421

53	04305	BREJOES	0,0337836	0,0288151	0,0234783	0,0210674	0,0063923	0,0100734	0,0810114
54	04402	BREJOLANDIA	0,0063310	0,0068256	0,0049337	0,0210674	0,0347902	0,0079191	0,0687104
55	04509	BROTAS DE MACAUBAS	0,0111723	0,0069458	0,0067943	0,0210674	0,0315124	0,0075182	0,0688903
56	04606	BRUMADO	0,3999287	0,3747725	0,2905122	0,0000000	0,0287749	0,0459584	0,3652455
57	04703	BUERAREMA	0,0240910	0,0242266	0,0181191	0,0210674	0,0027833	0,0131697	0,0551395
58	34106	BURITIRAMA	0,0087438	0,0051960	0,0052274	0,0210674	0,0504417	0,0139946	0,0907311
59	04800	CAATIBA	0,0069092	0,0072620	0,0053142	0,0210674	0,0087071	0,0078141	0,0429028
60	39805	CABACEIRAS PARAGUAÇU	0,0191658	0,0166187	0,0134192	0,0210674	0,0028363	0,0123830	0,0497059
61	04907	CACHOEIRA	0,1387010	0,1450427	0,1056539	0,0210674	0,0052923	0,0228054	0,1548190
62	05000	CACULE	0,0514821	0,0545612	0,0397588	0,0210674	0,0091100	0,0158885	0,0858227
63	05107	CAEM	0,0075596	0,0064585	0,0052568	0,0210674	0,0066071	0,0072268	0,0401581
64	38904	CAETANOS	0,0024268	0,0029189	0,0020047	0,0210674	0,0113860	0,0097372	0,0441953
65	05204	CAETITE	0,1783240	0,1442544	0,1209869	0,0210674	0,0306324	0,0337981	0,2064848
66	05301	CAFARNAUM	0,0247602	0,0248901	0,0186189	0,0210674	0,0123185	0,0122752	0,0642800
67	05408	CAIRU	1,4356230	1,5842838	1,1362151	0,0000000	0,0059926	0,0111218	1,1533295
68	05505	CALDEIRAO GRANDE	0,0086446	0,0086000	0,0064667	0,0210674	0,0065855	0,0089207	0,0430403
69	05802	CAMACA	0,0778202	0,0886220	0,0624158	0,0210674	0,0084062	0,0223479	0,1142373
70	05709	CAMACARI	13,2970918	12,1323096	9,5380255	0,0000000	0,0100914	0,1767728	9,7228897
71	05806	CAMAMU	0,0833665	0,0882200	0,0643450	0,0210674	0,0117568	0,0250221	0,1221913
72	05903	CAMPO ALEGRE DE LOUROES	0,0348860	0,0332207	0,0255401	0,0210674	0,0365783	0,0199496	0,1031334
73	06006	CAMPO FORMOSO	0,3358015	0,3138449	0,2436174	0,0000000	0,0903956	0,0475026	0,3815156
74	06103	CANAPOLIS	0,0071290	0,0073830	0,0054345	0,0210674	0,0061667	0,0066700	0,0393386
75	06200	CANARANA	0,0363831	0,0456773	0,0307727	0,0210674	0,0082079	0,0172030	0,0772510
76	06307	CANAVIEIRAS	0,0466491	0,0502807	0,0383412	0,0210674	0,0162695	0,0227813	0,0984594
77	06404	CANDEAL	0,0029644	0,0034183	0,0023936	0,0210674	0,0060468	0,0062465	0,0357543
78	06501	CANDEIAS	2,2733561	2,4888053	1,7895605	0,0000000	0,0035128	0,0593352	1,8524085
79	06608	CANDIBA	0,0119985	0,0141413	0,0098024	0,0210674	0,0052856	0,0094137	0,0455691
80	06705	CANDIDO SALES	0,0319048	0,0342270	0,0247994	0,0210674	0,0172843	0,0198822	0,0828333
81	06802	CANSANÇAO	0,0409979	0,0355229	0,0286953	0,0210674	0,0175250	0,0233956	0,0906833
82	34203	CANUDOS	0,0238107	0,0235626	0,0177651	0,0210674	0,0396439	0,0112353	0,0897117
83	34300	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0,0055898	0,0063945	0,0044942	0,0210674	0,0087101	0,0081617	0,0424334
84	34407	CAPIM GROSSO	0,0446289	0,0457412	0,0338888	0,0210674	0,0046490	0,0190289	0,0786341
85	37308	CARAIBAS	0,0049481	0,0053588	0,0038651	0,0210674	0,0149481	0,0071275	0,0470081
86	06909	CARAVELAS	0,2517850	0,1710230	0,1585455	0,0000000	0,0313615	0,0152815	0,2051885
87	07002	CARDEAL DA SILVA	0,0563075	0,0301966	0,0324391	0,0210674	0,0024552	0,0063600	0,0623217
88	07109	CARINHANHA	0,0195771	0,0188750	0,0144196	0,0210674	0,0365489	0,0201815	0,0922174
89	07206	CASA NOVA	0,2306443	0,2138386	0,1666804	0,0000000	0,1282667	0,0465663	0,3415134
90	07303	CASTRO ALVES	0,0459065	0,0479941	0,0352127	0,0210674	0,0101336	0,0180782	0,0844899
91	07400	CATOLANDIA	0,0056811	0,0055408	0,0043208	0,0210674	0,0087621	0,0018670	0,0360173
92	07507	CATU	0,2525550	0,1836901	0,1835920	0,0000000	0,0058382	0,0364681	0,2058983
93	40000	CATURAMA	0,0049318	0,0043463	0,0034793	0,0210674	0,0085810	0,0062635	0,0393912
94	07604	CENTRAL	0,0109235	0,0137294	0,0092449	0,0210674	0,0080619	0,0120837	0,0504579
95	07701	CHORROCHO	0,0077188	0,0082885	0,0060027	0,0210674	0,0351681	0,0076381	0,0698743
96	07808	CICERO DANTAS	0,0346572	0,0365928	0,0287188	0,0210674	0,0087518	0,0229735	0,0795115
97	07905	CIPO	0,0144898	0,0129011	0,0102716	0,0210674	0,0022174	0,0112225	0,0447789
98	08008	COARACI	0,0338257	0,0312956	0,0244205	0,0210674	0,0039422	0,0145004	0,0639305
99	08105	COCOS	0,0903024	0,0775386	0,0629405	0,0000000	0,1339349	0,0129065	0,2097819
100	08202	CONCEICAO DA FEIRA	0,0398120	0,0325631	0,0271407	0,0210674	0,0021221	0,0146210	0,0649512
101	08309	CONCEICAO DO ALMEIDA	0,0206749	0,0206145	0,0154835	0,0210674	0,0037441	0,0128235	0,0529185
102	08406	CONCEICAO DO COITE	0,1689029	0,1220600	0,1091111	0,0210674	0,0144268	0,0443659	0,1888712
103	08503	CONCEICAO DO JACUIPE	0,3280965	0,3810502	0,2576801	0,0000000	0,0015364	0,0215818	0,2807983
104	08600	CONDE	0,1118748	0,0321989	0,0540281	0,0210674	0,0126257	0,0166292	0,1046504
105	08707	CONDEUBA	0,0151011	0,0143049	0,0110273	0,0210674	0,0164278	0,0119468	0,0604693
106	08804	CONTENDAS DO SINCORA	0,0055400	0,0055257	0,0041497	0,0210674	0,0114498	0,0032899	0,0399568
107	08901	CORACAO DE MARIA	0,0435452	0,0465104	0,0337709	0,0210674	0,0049449	0,0157992	0,0755824
108	09004	CORDEIROS	0,0049580	0,0048844	0,0036909	0,0210674	0,0073648	0,0058202	0,0379433
109	09101	CORIBE	0,0389928	0,0443343	0,0312476	0,0210674	0,0355739	0,0101138	0,0980027

110	09208	CORONEL JOAO SA	0,0289757	0,0504488	0,0297842	0,0210874	0,0109675	0,0119560	0,0737751
111	09305	CORRENTINA	0,6005368	0,5470579	0,4303481	0,0000000	0,1612704	0,0222195	0,6138380
112	09402	COTEGIPE	0,0133252	0,0158011	0,0109224	0,0210874	0,0533732	0,0096648	0,0950278
113	09509	CRAVOLANDIA	0,0062477	0,0055883	0,0044385	0,0210874	0,0021203	0,0035786	0,0312048
114	09806	CRISOPOLIS	0,0367588	0,0355832	0,0271283	0,0210874	0,0067129	0,0142748	0,0691834
115	09703	CRISTOPOLIS	0,0212307	0,0148029	0,0134376	0,0210874	0,0119064	0,0094541	0,0558655
118	09800	CRUZ DAS ALMAS	0,2200534	0,2197641	0,1649318	0,0000000	0,0020042	0,0418832	0,2088190
117	09907	CURAÇA	0,0837763	0,0702764	0,0577898	0,0210874	0,0855623	0,0229849	0,1873844
118	10005	DARIO MEIRA	0,0222573	0,0203781	0,0159875	0,0210874	0,0053170	0,0089441	0,0513160
119	34504	DIAS D'AVILA	0,7984826	0,6947103	0,5599474	0,0000000	0,0027560	0,0482787	0,6109821
120	10102	DOM BASILIO	0,1277511	0,1609328	0,1082565	0,0210874	0,0068732	0,0080901	0,1460872
121	10209	DOM MACEDO COSTA	0,0049513	0,0043050	0,0034712	0,0210874	0,0012380	0,0027551	0,0285317
122	10306	ELISIO MEDRADO	0,0097218	0,0079968	0,0066445	0,0210874	0,0028502	0,0056421	0,0360042
123	10403	ENCRUZILHADA	0,0474574	0,0407551	0,0330797	0,0210874	0,0271089	0,0170018	0,0982576
124	10500	ENTRE RIOS	0,2145552	0,2004937	0,1558434	0,0000000	0,0164136	0,0283943	0,2004513
125	00505	ERICO CARDOSO	0,0063970	0,0063558	0,0047823	0,0210874	0,0093165	0,0078623	0,0428285
126	10607	ESPLANADA	0,2081028	0,2531785	0,1722297	0,0000000	0,0182049	0,0235623	0,2139969
127	10704	EUCLIDES DA CUNHA	0,1440381	0,1927179	0,1262835	0,0210874	0,0308792	0,0401709	0,2164010
128	36807	EUNAPOLIS	1,1163469	0,9395583	0,7709645	0,0000000	0,0158940	0,0719502	0,8588087
129	34601	FATIMA	0,0192854	0,0217184	0,0153764	0,0210874	0,0047319	0,0124866	0,0536623
130	37405	FEIRA DA MATA	0,0037958	0,0072054	0,0041255	0,0210874	0,0219919	0,0043845	0,0515693
131	10801	FEIRA DE SANTANA	4,1765024	4,5447712	3,2704776	0,0000000	0,0181012	0,3989818	3,6875606
132	34708	FILADELFIA	0,0151123	0,0154748	0,0114701	0,0210874	0,0074910	0,0118503	0,0518788
133	10908	FIRMINO ALVES	0,0052625	0,0056089	0,0040768	0,0210874	0,0021170	0,0038312	0,0310924
134	11001	FLORESTA AZUL	0,0124140	0,0124589	0,0093266	0,0210874	0,0046697	0,0075226	0,0425863
135	11108	FORMOSA DO RIO PRETO	0,7973169	0,8324738	0,6111716	0,0000000	0,2149643	0,0162113	0,8423472
136	11205	GANDU	0,0870573	0,0754399	0,0609385	0,0210874	0,0030431	0,0216917	0,1067387
137	34805	GAVIAO	0,0019672	0,0016441	0,0013543	0,0210874	0,0044589	0,0032169	0,0300955
138	11302	GENTIO DO OURO	0,0056791	0,0055014	0,0041927	0,0210874	0,0487598	0,0075595	0,0815794
139	11409	GLORIA	0,0090616	0,0099487	0,0071289	0,0210874	0,0166272	0,0107083	0,0575318
140	11506	GONGOGI	0,0099945	0,0093397	0,0072503	0,0210874	0,0026338	0,0058102	0,0367617
141	11603	GOVERNADOR MANGABEIRA	0,0313073	0,0309280	0,0233383	0,0210874	0,0012532	0,0140968	0,0597557
142	34902	GUAJERU	0,0047483	0,0043925	0,0034278	0,0210874	0,0085459	0,0071211	0,0401822
143	11700	GUANAMBI	0,2171933	0,2362217	0,1700306	0,0000000	0,0172899	0,0563177	0,2436382
144	11807	GUARATINGA	0,0448095	0,0347225	0,0298245	0,0210874	0,0308706	0,0156058	0,0973681
145	35005	HELIOPOLIS	0,0107728	0,0115813	0,0083753	0,0210874	0,0043033	0,0093243	0,0430703
148	11904	IAÇU	0,0414324	0,0385358	0,0299881	0,0210874	0,0324447	0,0181053	0,1016055
147	12007	IBIASSUÇE	0,0130120	0,0120475	0,0093974	0,0210874	0,0050798	0,0069736	0,0425182
148	12104	IBICARAI	0,0279145	0,0283404	0,0210956	0,0210874	0,0028942	0,0169604	0,0620176
149	12201	IBICOARA	0,2663531	0,2339139	0,1876001	0,0000000	0,0129783	0,0124476	0,2130260
150	12308	IBICUI	0,0166014	0,0194678	0,0135260	0,0210874	0,0154504	0,0112289	0,0612727
151	12405	IBIPEBA	0,0239157	0,0218916	0,0171778	0,0210874	0,0188218	0,0121817	0,0692287
152	12502	IBIPITANGA	0,0104755	0,0090587	0,0073253	0,0210874	0,0125540	0,0100933	0,0510400
153	12609	IBIQUERA	0,0022317	0,0017833	0,0015056	0,0210874	0,0134247	0,0034545	0,0394522
154	12706	IBIRAPITANGA	0,0677043	0,0595317	0,0477135	0,0210874	0,0062458	0,0160603	0,0910870
155	12803	IBIRAPUA	0,0930843	0,1345078	0,0853471	0,0210874	0,0104401	0,0056911	0,1225457
156	12900	IBIRATAIA	0,0777926	0,0584441	0,0503388	0,0210874	0,0030035	0,0130824	0,0874921
157	13003	IBITIARA	0,0111209	0,0117250	0,0085673	0,0210874	0,0232274	0,0110587	0,0639208
158	13100	IBITITA	0,0177669	0,0397642	0,0215742	0,0210874	0,0075030	0,0126270	0,0627716
159	13207	IBOTIRAMA	0,0635274	0,0516813	0,0432033	0,0210874	0,0184777	0,0181039	0,1008523
160	13304	ICHU	0,0022819	0,0024061	0,0017580	0,0210874	0,0016996	0,0037375	0,0282625
161	13401	IGAPORA	0,0090115	0,0086698	0,0066305	0,0210874	0,0104825	0,0107976	0,0489780
162	37502	IGRAPIUNA	0,0608494	0,0720403	0,0498337	0,0210874	0,0068113	0,0093513	0,0870637
163	13508	IGUAI	0,0258283	0,0235711	0,0185240	0,0210874	0,0110680	0,0182784	0,0689378
164	13605	ILHEUS	1,0956383	1,3776784	0,9274938	0,0000000	0,0244512	0,1317968	1,0837418
165	13702	INHAMBUPE	0,0770215	0,0625334	0,0523331	0,0210874	0,0154539	0,0261195	0,1149739
166	13809	IPECAETA	0,0069407	0,0091858	0,0060475	0,0210874	0,0052317	0,0107650	0,0431116

167	13906	IPIAU	0,1061955	0,1055649	0,0794102	0,0210674	0,0038065	0,0315410	0,1358251
168	14009	IPIRA	0,0872527	0,0897125	0,0663620	0,0210674	0,0401589	0,0419712	0,1695595
169	14106	IPUPIARA	0,0085759	0,0078576	0,0060876	0,0210674	0,0156661	0,0066274	0,0494485
170	14203	IRAJUBA	0,0072118	0,0064344	0,0051173	0,0210674	0,0050918	0,0049824	0,0362589
171	14300	IRAMAIA	0,0093907	0,0087139	0,0067892	0,0210674	0,0258790	0,0082029	0,0619385
172	14407	IRAQUARA	0,0523183	0,0370226	0,0335029	0,0210674	0,0108297	0,0162645	0,0814845
173	14504	IRARA	0,0431409	0,0397104	0,0310693	0,0210674	0,0031830	0,0196084	0,0749281
174	14601	IRECE	0,1797975	0,1896282	0,1385347	0,0000000	0,0041684	0,0474303	0,1901314
175	38809	ITABELA	0,1786639	0,1878730	0,1374514	0,0210674	0,0113327	0,0202823	0,1901338
176	14708	ITABERABA	0,1795243	0,1835155	0,1361399	0,0000000	0,0313071	0,0438644	0,2113114
177	14805	ITABUNA	1,8106974	1,8991269	1,3911842	0,0000000	0,0058864	0,1456184	1,5426890
178	14902	ITACARE	0,0456483	0,0473760	0,0348842	0,0210674	0,0098993	0,0175975	0,0832384
179	15005	ITAETE	0,0146302	0,0139058	0,0107010	0,0210674	0,0158647	0,0106366	0,0582987
180	15102	ITAGI	0,0238974	0,0254481	0,0185421	0,0210674	0,0040304	0,0091690	0,0528089
181	15209	ITAGIBA	0,0519663	0,4316725	0,1813648	0,0000000	0,0107626	0,0106778	0,2028050
182	15306	ITAGIMIRIM	0,0079510	0,0274844	0,0132883	0,0210674	0,0108551	0,0050087	0,0502195
183	37809	ITAGUAÇU DA BAHIA	0,0153468	0,0190888	0,0129125	0,0210674	0,0583902	0,0094697	0,1018398
184	15403	ITAJU DO COLONIA	0,0074336	0,0084494	0,0059561	0,0210674	0,0181708	0,0051158	0,0483101
185	15500	ITAJUIPE	0,1322167	0,1512204	0,1062890	0,0210674	0,0039302	0,0148806	0,1481872
186	15607	ITAMARAJU	0,2674411	0,2458327	0,1924027	0,0000000	0,0314761	0,0447283	0,2686051
187	15704	ITAMARI	0,0215487	0,0198948	0,0154663	0,0210674	0,0017481	0,0055816	0,0438616
188	15801	ITAMBE	0,0266894	0,0233678	0,0187715	0,0210674	0,0215916	0,0181929	0,0778234
189	15908	ITANAGRA	0,0065683	0,0588791	0,0245428	0,0210674	0,0060082	0,0053868	0,0570052
190	16001	ITANHEM	0,0483618	0,0485577	0,0363448	0,0210674	0,0191927	0,0142677	0,0908728
191	16108	ITAPARICA	0,0390281	0,0441123	0,0311777	0,0210674	0,0015396	0,0147983	0,0685830
192	16205	ITAPE	0,0088680	0,0093894	0,0088465	0,0210674	0,0058873	0,0075978	0,0413990
193	16302	ITAPEBI	0,2457674	0,3576334	0,2262753	0,0000000	0,0129102	0,0074098	0,2485953
194	18409	ITAPETINGA	0,7718909	0,8271980	0,5898578	0,0000000	0,0213789	0,0489923	0,8700268
195	18506	ITAPICURU	0,0747066	0,0844081	0,0598881	0,0210674	0,0205975	0,0231537	0,1244887
196	18603	ITAPITANGA	0,0093440	0,0084314	0,0066658	0,0210674	0,0054510	0,0072311	0,0404153
197	18700	ITAQUARA	0,0100038	0,0085189	0,0069460	0,0210674	0,0038432	0,0054726	0,0374292
198	18807	ITARANTIM	0,0436751	0,0679798	0,0418706	0,0210674	0,0236909	0,0132392	0,0998681
199	40301	ITATIM	0,0227441	0,0258306	0,0182158	0,0210674	0,0078271	0,0097712	0,0566813
200	16904	ITIRUÇU	0,0278470	0,0252712	0,0199193	0,0210674	0,0040233	0,0089681	0,0539781
201	17007	ITIUBA	0,0289418	0,0332208	0,0225609	0,0210674	0,0228676	0,0256477	0,0922636
202	17104	ITORORO	0,0354228	0,0300632	0,0245572	0,0210674	0,0043924	0,0141358	0,0841528
203	17201	ITUAÇU	0,0304895	0,0288993	0,0222708	0,0210674	0,0181524	0,0129214	0,0724120
204	17308	ITUBERA	0,0918683	0,0888621	0,0715239	0,0210674	0,0055458	0,0189849	0,1171218
205	37706	IUIU	0,0228300	0,0143835	0,0139551	0,0210674	0,0145528	0,0077545	0,0573268
206	35102	JABORANDI	0,2402153	0,2163790	0,1712229	0,0000000	0,1259072	0,0062770	0,3034071
207	17405	JACARACI	0,0096268	0,0074888	0,0064183	0,0210674	0,0164946	0,0096925	0,0536728
208	17502	JACOBINA	0,3695236	0,3740180	0,2788274	0,0000000	0,0308109	0,0563340	0,3659723
209	17609	JAGUAQUARA	0,0835097	0,0832827	0,0625472	0,0210674	0,0127556	0,0364092	0,1327794
210	17706	JAGUARARI	0,4107701	0,4628092	0,3275923	0,0000000	0,0340959	0,0216776	0,3833658
211	17803	JAGUARIFE	0,0179998	0,0182011	0,0135754	0,0210674	0,0118385	0,0118468	0,0583281
212	17900	JANDEIRA	0,0581814	0,0781655	0,0503801	0,0210674	0,0085354	0,0073453	0,0873282
213	18003	JEQUIE	1,7201195	1,5886600	1,2407924	0,0000000	0,0403152	0,1079182	1,3890258
214	18100	JEREMOABO	0,0507093	0,0613384	0,0420172	0,0210674	0,0632350	0,0289026	0,1532222
215	18207	JIQUIRIÇA	0,0286074	0,0225341	0,0191781	0,0210674	0,0031378	0,0100351	0,0534184
216	18304	JITAUNA	0,0221010	0,0228291	0,0188488	0,0210674	0,0044202	0,0097116	0,0520480
217	35209	JOAO DOURADO	0,0487179	0,0526516	0,0380138	0,0210674	0,0130683	0,0181816	0,0883319
218	18401	JUAZEIRO	1,3029962	1,1974380	0,9378628	0,0000000	0,0848642	0,1416993	1,1642263
219	37803	JUCURUÇU	0,0217858	0,0197304	0,0155688	0,0210674	0,0191050	0,0071849	0,0629259
220	18508	JUSSARA	0,0102893	0,0136071	0,0089912	0,0210674	0,0117877	0,0106600	0,0524583
221	35306	JUSSARI	0,0106381	0,0096372	0,0076033	0,0210674	0,0047380	0,0045377	0,0379484
222	18605	JUSSIAPE	0,0168483	0,0090621	0,0097184	0,0210674	0,0069515	0,0055173	0,0432526
223	18702	LAFAIETE COUTINHO	0,0053885	0,0067650	0,0045576	0,0210674	0,0046838	0,0027416	0,0330504

224	41307	LAGOA REAL	0,0088489	0,0078149	0,0061732	0,0210674	0,0132323	0,0099755	0,0504484
225	18809	LAJE	0,0473545	0,0371562	0,0316916	0,0210674	0,0066154	0,0159205	0,0752949
226	18906	LAJEDAO	0,0155264	0,0253239	0,0153189	0,0210674	0,0081536	0,0026657	0,0472056
227	19009	LAJEDINHO	0,0035283	0,0035918	0,0026700	0,0210674	0,0107227	0,0027721	0,0372322
228	39203	LAJEDO DO TABOCAL	0,0178047	0,0138840	0,0118083	0,0210674	0,0056285	0,0059060	0,0444102
229	19106	LAMARAO	0,0029762	0,0040842	0,0026477	0,0210674	0,0047283	0,0068771	0,0351205
230	35403	LAPAO	0,0464889	0,0388372	0,0319973	0,0210674	0,0084778	0,0182422	0,0797847
231	19203	LAURO DE FREITAS	1,7731508	1,6399189	1,2799004	0,0000000	0,0007956	0,1186796	1,3993756
232	19300	LENCOIS	0,0191793	0,0170705	0,0135937	0,0210674	0,0164739	0,0074339	0,0585689
233	19407	LICINIO DE ALMEIDA	0,0171659	0,0141759	0,0117532	0,0210674	0,0104316	0,0087214	0,0519736
234	19504	LIVRAMENTO DE N. SENHORA	0,1883891	0,2321867	0,1577159	0,0000000	0,0301096	0,0305798	0,2184053
235	41802	LUIS EDUARDO MAGALHAES	1,7016451	1,8522548	1,2577125	0,0000000	0,0533756	0,0448944	1,3559825
236	19601	MACAJUBA	0,0068539	0,0078780	0,0055245	0,0210674	0,0093914	0,0079553	0,0439386
237	19708	MACARANI	0,0127892	0,0130221	0,0096793	0,0210674	0,0182177	0,0122610	0,0612254
238	19805	MACAUBAS	0,0349254	0,0341964	0,0259207	0,0210674	0,0403662	0,0336867	0,1210410
239	19902	MACURERE	0,0023417	0,0034664	0,0021781	0,0210674	0,0302850	0,0058975	0,0592080
240	40408	MADRE DE DEUS	2,5403355	2,2098106	1,7813046	0,0000000	0,0001480	0,0126164	1,7940692
241	35500	MAETINGA	0,0045170	0,0041487	0,0032497	0,0210674	0,0048928	0,0046490	0,0338589
242	20000	MAIQUINIQUE	0,0148428	0,0161947	0,0116391	0,0210674	0,0054967	0,0063089	0,0445121
243	20107	MAIRI	0,0099421	0,0110263	0,0078632	0,0210674	0,0120311	0,0138499	0,0548116
244	20204	MALHADA	0,0289589	0,0197514	0,0175184	0,0210674	0,0283972	0,0113757	0,0783567
245	20301	MALHADA DE PEDRAS	0,0064855	0,0062252	0,0047866	0,0210674	0,0063671	0,0059784	0,0361795
246	20408	MANOEL VITORINO	0,0113708	0,0115672	0,0086018	0,0210674	0,0318786	0,0100876	0,0716356
247	35607	MANSIDAO	0,0058625	0,0078434	0,0050648	0,0210674	0,0417416	0,0090136	0,0768874
248	20505	MARACAS	0,0297359	0,0283084	0,0217667	0,0210674	0,0323433	0,0176073	0,0927847
249	20602	MARAGOGIPE	0,0431173	0,0426939	0,0321792	0,0210674	0,0057917	0,0304784	0,0895167
250	20709	MARAU	0,0404532	0,0486103	0,0333989	0,0210674	0,0102859	0,0135896	0,0783418
251	20806	MARCIONILIO SOUZA	0,0065364	0,0061570	0,0047600	0,0210674	0,0154350	0,0074290	0,0486914
252	20903	MASCOTE	0,0227961	0,0246162	0,0177797	0,0210674	0,0094200	0,0102897	0,0585668
253	21006	MATA DE SAO JOAO	0,1350964	0,1291126	0,0990784	0,0210674	0,0089037	0,0289880	0,1580375
254	41608	MATINA	0,0037246	0,0041046	0,0029360	0,0210674	0,0102718	0,0079773	0,0422525
255	21103	MEDEIROS NETO	0,1166898	0,1330094	0,0936372	0,0210674	0,0165455	0,0153232	0,1465733
256	21200	MIGUEL CALMON	0,0376022	0,0343309	0,0289750	0,0210674	0,0194633	0,0186783	0,0861820
257	21307	MILAGRES	0,0115283	0,0108036	0,0083745	0,0210674	0,0040878	0,0078432	0,0413729
258	21404	MIRANGABA	0,0213687	0,0172466	0,0144883	0,0210674	0,0259295	0,0116652	0,0731504
259	41103	MIRANTE	0,0077671	0,0090226	0,0082962	0,0210674	0,0123230	0,0072814	0,0469680
260	21501	MONTE SANTO	0,0345744	0,0385148	0,0286585	0,0210674	0,0438321	0,0370121	0,1283701
261	21608	MORPARA	0,0283721	0,0096069	0,0142421	0,0210674	0,0230027	0,0058563	0,0641685
262	21705	MORRO DO CHAPEU	0,0377636	0,0647088	0,0384272	0,0210674	0,0734717	0,0249746	0,1579409
263	21802	MORTUGABA	0,0096404	0,0083925	0,0067624	0,0210674	0,0089067	0,0088640	0,0456005
264	21909	MUCUGE	0,2548470	0,2862217	0,1954008	0,0000000	0,0329675	0,0073360	0,2357043
265	22002	MUCURI	1,4662384	1,8135121	1,2299065	0,0000000	0,0235716	0,0259889	1,2794670
266	40204	MULUNGU DO MORRO	0,0107738	0,0112042	0,0082418	0,0210674	0,0068745	0,0085065	0,0446902
267	22109	MUNDO NOVO	0,0219331	0,0284670	0,0189001	0,0210674	0,0198711	0,0174747	0,0773133
268	22206	MUNIZ FERREIRA	0,0080116	0,0075340	0,0058296	0,0210674	0,0015102	0,0052108	0,0336180
269	39708	MUQUEM DO S. FRANCISCO	0,0166691	0,0096012	0,0098514	0,0210674	0,0509204	0,0073445	0,0891837
270	22303	MURITIBA	0,0457968	0,0395774	0,0320153	0,0210674	0,0014684	0,0205156	0,0750667
271	22400	MUTUIPE	0,0477248	0,0451237	0,0348182	0,0210674	0,0036301	0,0152722	0,0747879
272	22507	NAZARE	0,0497948	0,0471918	0,0363700	0,0210674	0,0034048	0,0194119	0,0802541
273	22604	NILO PEÇANHA	0,0569174	0,0514211	0,0406270	0,0210674	0,0051185	0,0089604	0,0757733
274	35704	NORDESTINA	0,0068979	0,0075564	0,0054204	0,0210674	0,0062545	0,0088065	0,0415488
275	22701	NOVA CANAA	0,0130273	0,0105528	0,0088426	0,0210674	0,0100603	0,0118680	0,0518383
276	41006	NOVA FATIMA	0,0054155	0,0054640	0,0040799	0,0210674	0,0049338	0,0054024	0,0354835
277	40107	NOVA IBA	0,0267781	0,0241451	0,0190962	0,0210674	0,0024000	0,0046881	0,0472517
278	22808	NOVA ITARANA	0,0071575	0,0052976	0,0046707	0,0210674	0,0060598	0,0053201	0,0371180
279	37900	NOVA REDENÇÃO	0,0074877	0,0073614	0,0055685	0,0210674	0,0067858	0,0057080	0,0391277
280	22905	NOVA SOURE	0,0221792	0,0205607	0,0160275	0,0210674	0,0135642	0,0171675	0,0678266

281	23008	NOVA VIÇOSA	0,2541329	0,2768744	0,1991278	0,0000000	0,0176130	0,0277027	0,2444435
282	40806	NOVO HORIZONTE	0,0119456	0,0119651	0,0089666	0,0210674	0,0081343	0,0076893	0,0458576
283	38003	NOVO TRIUNFO	0,0058028	0,0052591	0,0041483	0,0210674	0,0028940	0,0106820	0,0387917
284	23105	OLINDINA	0,0363213	0,0317855	0,0255401	0,0210674	0,0078424	0,0177499	0,0719998
285	23202	OLIVEIRA BREJINHOS	0,0171963	0,0206251	0,0141830	0,0210674	0,0473343	0,0154793	0,0980640
286	23309	OURIÇANGAS	0,0079878	0,0080058	0,0059975	0,0210674	0,0019679	0,0058925	0,0349253
287	40505	OUROLANDIA	0,0350342	0,0304860	0,0245701	0,0210674	0,0189474	0,0117063	0,0742912
288	23406	PALMAS DE MONTE ALTO	0,0306218	0,0284818	0,0221839	0,0210674	0,0370478	0,0147799	0,0950590
289	23503	PALMEIRAS	0,0154834	0,0155871	0,0116515	0,0210674	0,0092402	0,0060145	0,0479736
290	23600	PARAMIRIM	0,0237949	0,0221099	0,0172143	0,0210674	0,0148175	0,0149778	0,0680770
291	23707	PARATINGA	0,0179583	0,0209900	0,0146057	0,0210674	0,0392654	0,0210547	0,0959932
292	23804	PARIPIRANGA	0,0852344	0,0777177	0,0536071	0,0210674	0,0051637	0,0197694	0,0896078
293	23901	PAU BRASIL	0,0132182	0,0137081	0,0100978	0,0210674	0,0080952	0,0075786	0,0468390
294	24004	PAULO AFONSO	1,7078907	1,8408722	1,3307861	0,0000000	0,0209002	0,0775384	1,4292247
295	35801	PE DE SERRA	0,0058223	0,0066317	0,0045953	0,0210674	0,0074169	0,0097386	0,0428182
296	24101	PEDRAO	0,0025134	0,0028807	0,0019478	0,0210674	0,0022905	0,0049200	0,0302257
297	24208	PEDRO ALEXANDRE	0,0193020	0,0209830	0,0151106	0,0210674	0,0147436	0,0120730	0,0629946
298	24305	PIATA	0,0127708	0,0129661	0,0096514	0,0210674	0,0200291	0,0123546	0,0631025
299	24402	PILAO ARCADO	0,0127942	0,0134750	0,0098510	0,0210674	0,1553944	0,0234232	0,2097360
300	24509	PINDAI	0,0129021	0,0127045	0,0096025	0,0210674	0,0095027	0,0111097	0,0512823
301	24606	PINDOBAÇU	0,0092949	0,0098372	0,0071746	0,0210674	0,0070092	0,0142323	0,0464835
302	35908	PINTADAS	0,0042413	0,0047220	0,0033613	0,0210674	0,0070287	0,0073027	0,0387601
303	38100	PIRAI DO NORTE	0,0187191	0,0140289	0,0122805	0,0210674	0,0030234	0,0069629	0,0433342
304	24703	PIRIPA	0,0065172	0,0059021	0,0046573	0,0210674	0,0088503	0,0088711	0,0432461
305	24800	PIRITIBA	0,0177148	0,0169156	0,0129864	0,0210674	0,0131567	0,0160723	0,0632828
306	24907	PLANALTIMO	0,0063205	0,0057282	0,0045183	0,0210674	0,0124595	0,0063018	0,0443470
307	25000	PLANALTO	0,0291800	0,0214788	0,0188896	0,0210674	0,0098024	0,0175185	0,0671759
308	25107	POÇOES	0,0671644	0,0588863	0,0472691	0,0210674	0,0127882	0,0317240	0,1128487
309	25204	POJUCA	0,7115180	0,6563284	0,5129417	0,0000000	0,0042263	0,0238304	0,5409984
310	38207	PONTO NOVO	0,0248708	0,0212656	0,0172262	0,0210674	0,0061801	0,0110885	0,0555622
311	25301	PORTO SEGURO	0,4964683	0,5059496	0,3759088	0,0000000	0,0318899	0,0917359	0,4996326
312	25408	POTIRAGUA	0,0108657	0,0124012	0,0087251	0,0210674	0,0131417	0,0068990	0,0496332
313	25505	PRADO	0,2147751	0,2038919	0,1569251	0,0000000	0,0221076	0,0198212	0,1986539
314	25602	PRES. DUTRA	0,0103502	0,0129449	0,0087357	0,0210674	0,0032397	0,0097740	0,0428168
315	25709	PRES. JÂNIO QUADROS	0,0062838	0,0061228	0,0046523	0,0210674	0,0176297	0,0095648	0,0529142
316	38304	PRES. TANCREDO NEVES	0,0633513	0,0627314	0,0472811	0,0210674	0,0055107	0,0171569	0,0910181
317	25806	QUEIMADAS	0,0194203	0,0188912	0,0143869	0,0210674	0,0278603	0,0174513	0,0807459
318	25903	QULJINGUE	0,0375048	0,0370519	0,0279588	0,0210674	0,0168818	0,0193608	0,0852688
319	40709	QUIXABEIRA	0,0044709	0,0049001	0,0035141	0,0210674	0,0048878	0,0067629	0,0362322
320	36001	RAFAEL JAMBEIRO	0,0157794	0,0153442	0,0116714	0,0210674	0,0163927	0,0182411	0,0653726
321	26006	REMANSO	0,0523466	0,0470532	0,0372749	0,0210674	0,0623371	0,0277815	0,1484809
322	26103	RETIROLANDIA	0,0234474	0,0190959	0,0159538	0,0210674	0,0027066	0,0086327	0,0483605
323	26200	RIACHAO DAS NEVES	0,2849162	0,2892074	0,2190464	0,0000000	0,0775669	0,0155623	0,3121756
324	26307	RIACHAO DO JACUIPE	0,0333447	0,0293147	0,0234973	0,0210674	0,0159273	0,0235658	0,0840578
325	26404	RIACHO DE SANTANA	0,0244723	0,0238022	0,0181030	0,0210674	0,0358398	0,0218782	0,0968864
326	26501	RIBEIRA DO AMPARO	0,0117044	0,0147466	0,0099191	0,0210674	0,0092884	0,0101472	0,0504221
327	26608	RIBEIRA DO POMBAL	0,0806186	0,0631880	0,0851775	0,0210674	0,0107200	0,0338384	0,1308013
328	37007	RIBEIRAO DO LARGO	0,0167476	0,0137985	0,0114548	0,0210674	0,0162321	0,0061536	0,0549079
329	26705	RIO DE CONTAS	0,0172063	0,0180562	0,0132242	0,0210674	0,0139762	0,0091646	0,0574524
330	26802	RIO DO ANTONIO	0,0128674	0,0107695	0,0088639	0,0210674	0,0131088	0,0105813	0,0536214
331	26909	RIO DO PIRES	0,0082709	0,0084003	0,0062517	0,0210674	0,0118121	0,0084648	0,0475958
332	27002	RIO REAL	0,2745219	0,2257823	0,1876141	0,0000000	0,0089772	0,0265749	0,2231662
333	27109	RODELAS	0,0053930	0,0055392	0,0048496	0,0210674	0,0342012	0,0056123	0,0657305
334	27206	RUY BARBOSA	0,0498165	0,0543803	0,0390738	0,0210674	0,0282756	0,0212449	0,1096617
335	27303	SALINAS DA MARGARIDA	0,0123944	0,0105056	0,0085875	0,0210674	0,0019700	0,0097130	0,0413379
336	27400	SALVADOR	18,9662662	18,6097715	14,1022560	0,0000000	0,0093874	1,9108930	16,0223368
337	27507	SANTA BARBARA	0,0222896	0,0274383	0,0186484	0,0210674	0,0044968	0,0136052	0,0578178

338	27604	SANTA BRIGIDA	0,0139059	0,0163955	0,0113630	0,0210674	0,0112744	0,0105522	0,0542570
339	27701	SANTA CRUZ CABRALIA	0,1196625	0,1852909	0,1068575	0,0210674	0,0205969	0,0187600	0,1672818
340	27808	SANTA CRUZ VITORIA	0,0046024	0,0044250	0,0033853	0,0210674	0,0033209	0,0047030	0,0324786
341	27905	SANTA INES	0,0089405	0,0089413	0,0067057	0,0210674	0,0047308	0,0073325	0,0398384
342	38108	SANTA LUZIA	0,0248187	0,0220788	0,0175109	0,0210674	0,0104286	0,0093506	0,0583575
343	28105	SANTA MARIA DA VITORIA	0,0679237	0,0877478	0,0583789	0,0210674	0,0251114	0,0285412	0,1330969
344	28406	SANTA RITA DE CASSIA	0,0230301	0,0239692	0,0176248	0,0210674	0,0806339	0,0187444	0,1380705
345	28503	SANTA TEREZINHA	0,0060600	0,0055992	0,0043722	0,0210674	0,0094341	0,0068962	0,0417699
346	28008	SANTALUZ	0,0735125	0,0635848	0,0514115	0,0210674	0,0212133	0,0241603	0,1178525
347	28202	SANTANA	0,0393363	0,0422083	0,0305792	0,0210674	0,0265552	0,0176421	0,0958439
348	28309	SANTANOPOLIS	0,0060235	0,0064984	0,0048958	0,0210674	0,0033207	0,0062485	0,0353304
349	28600	SANTO AMARO	0,1670644	0,1764035	0,1288005	0,0000000	0,0068833	0,0410646	0,1767484
350	28707	SANTO ANTONIO DE JESUS	0,4859830	0,5505114	0,3888854	0,0000000	0,0034428	0,0652944	0,4574226
351	28804	SANTO ESTEVAO	0,2058388	0,1968372	0,1510028	0,0000000	0,0048496	0,0343301	0,1901825
352	28901	SAO DESIDERIO	1,5283679	1,3853336	1,0930131	0,0000000	0,1988272	0,0200751	1,3099154
353	39300	SAO DOMINGOS	0,0147429	0,0125511	0,0102353	0,0210674	0,0035246	0,0065593	0,0413886
354	29004	SAO FELIPE	0,0268086	0,0242712	0,0191549	0,0210674	0,0028284	0,0144117	0,0572624
355	29101	SAO FELIX	0,0167444	0,0143922	0,0116782	0,0210674	0,0012684	0,0100223	0,0440343
356	39902	SAO FELIX DO CORIBE	0,0570036	0,0549923	0,0419985	0,0210674	0,0112378	0,0093257	0,0836294
357	29208	SÃO FRANCISCO DO CONDE	9,8162218	10,3014298	7,5441193	0,0000000	0,0035413	0,0239141	7,5715747
358	38205	SAO GABRIEL	0,0204835	0,0273326	0,0179311	0,0210674	0,0153641	0,0130725	0,0674351
359	29305	SAO GONÇALO DOS CAMPOS	0,1640023	0,1903435	0,1328797	0,0210674	0,0039046	0,0239517	0,1818034
360	39407	SAO JOSE DA VITORIA	0,0067194	0,0069978	0,0051440	0,0210674	0,0007092	0,0040163	0,0309389
361	41200	SAO JOSE DO JACUIPE	0,0081541	0,0082018	0,0061335	0,0210674	0,0049039	0,0072623	0,0393671
362	29402	SAO MIGUEL DAS MATAS	0,0351732	0,0259611	0,0229254	0,0210674	0,0027552	0,0074091	0,0541571
363	29509	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0,1715306	0,1529119	0,1216660	0,0210674	0,0072972	0,0300209	0,1800515
364	29606	SAPEAÇU	0,0278343	0,0368946	0,0242734	0,0210674	0,0016679	0,0117772	0,0587659
365	29703	SATIRO DIAS	0,0338761	0,0296789	0,0238331	0,0210674	0,0129435	0,0134846	0,0713288
366	39504	SAUBARA	0,0100229	0,0097118	0,0074006	0,0210674	0,0021109	0,0080007	0,0385796
367	29800	SAUDE	0,0078215	0,0070390	0,0054977	0,0210674	0,0066371	0,0084298	0,0416320
368	29907	SEABRA	0,0876320	0,0865520	0,0653190	0,0210674	0,0375206	0,0297811	0,1536881
369	30005	SEBASTIAO LARANJEIRAS	0,0283657	0,0230804	0,0192923	0,0210674	0,0266187	0,0074261	0,0744045
370	30102	SENHOR DO BONFIM	0,1496920	0,1810988	0,1165466	0,0210674	0,0108470	0,0531561	0,2016171
371	30209	SENTO SE	0,0757757	0,0736741	0,0560437	0,0000000	0,1709475	0,0268175	0,2538087
372	40602	SERRA DO RAMALHO	0,0265811	0,0306780	0,0222222	0,0210674	0,0355596	0,0224018	0,1012510
373	30306	SERRA DOURADA	0,0122036	0,0170829	0,0109825	0,0210674	0,0191460	0,0127937	0,0639896
374	30403	SERRA PRETA	0,0059864	0,0062318	0,0045818	0,0210674	0,0071308	0,0107778	0,0435578
375	30500	SERRINHA	0,1841712	0,1838293	0,1305002	0,0210674	0,0075493	0,0548387	0,2139556
376	30607	SERROLANDIA	0,0132942	0,0108589	0,0090567	0,0210674	0,0049641	0,0087994	0,0438876
377	30704	SIMOES FILHO	3,5101208	3,6498575	2,6849919	0,0000000	0,0025522	0,0849510	2,7724951
378	38401	SITIO DO MATO	0,0057383	0,0055255	0,0042239	0,0210674	0,0227083	0,0085880	0,0565876
379	38906	SITIO DO QUINTO	0,0130170	0,0198803	0,0123290	0,0210674	0,0086590	0,0086937	0,0507491
380	38508	SOBRADINHO	0,4161524	0,4383937	0,3204548	0,0000000	0,0175670	0,0156453	0,3536671
381	30801	SOUTO SOARES	0,0132582	0,0131043	0,0098880	0,0210674	0,0145546	0,0113396	0,0568476
382	30908	TABOAS DO BREJO VELHO	0,0122622	0,0137890	0,0097617	0,0210674	0,0205933	0,0081092	0,0595316
383	31001	TANHAÇU	0,0235549	0,0261891	0,0186465	0,0210674	0,0178211	0,0141918	0,0717268
384	36302	TANQUE NOVO	0,0163378	0,0248479	0,0165897	0,0210674	0,0109698	0,0115112	0,0601181
385	31108	TANQUINHO	0,0050482	0,0044720	0,0035701	0,0210674	0,0027762	0,0056904	0,0331041
386	31205	TAPEROA	0,0585617	0,0550719	0,0428126	0,0210674	0,0054265	0,0134527	0,0825592
387	31302	TAPIRAMUTA	0,0353654	0,0468499	0,0308308	0,0210674	0,0088172	0,0116864	0,0724016
388	36409	TEIXEIRA DE FREITAS	0,5581936	0,5821845	0,4276343	0,0000000	0,0153241	0,0998118	0,5427702
389	31409	TEODORO SAMPAIO	0,0071242	0,0061763	0,0049877	0,0210674	0,0036892	0,0055471	0,0352914
390	31506	TEOFILANDIA	0,0151051	0,0175078	0,0122298	0,0210674	0,0042233	0,0152743	0,0527948
391	31603	TEOLANDIA	0,0304814	0,0309055	0,0230201	0,0210674	0,0038287	0,0105983	0,0585145
392	31700	TERRA NOVA	0,0228076	0,0230506	0,0171968	0,0210674	0,0026381	0,0060782	0,0496805
393	31807	TREMEDAL	0,0107244	0,0099024	0,0077351	0,0210674	0,0236335	0,0119141	0,0643501
394	31904	TUCANO	0,0603797	0,0594875	0,0449502	0,0210674	0,0372055	0,0372966	0,1405197

395	32007	UAUA	0,0167336	0,0198853	0,0137321	0,0210874	0,0391842	0,0171321	0,0811158
396	32104	UBAIRA	0,0377119	0,0362489	0,0277353	0,0210874	0,0101259	0,0139939	0,0729225
397	32201	UBAITABA	0,0521283	0,0498845	0,0382548	0,0210874	0,0029452	0,0145054	0,0767728
398	32308	UBATA	0,0446303	0,0363807	0,0303791	0,0210874	0,0044226	0,0179429	0,0738120
399	32405	UIBAI	0,0080457	0,0084682	0,0061928	0,0210874	0,0068488	0,0096712	0,0437802
400	38605	UMBURANAS	0,0145235	0,0127141	0,0102141	0,0210874	0,0240760	0,0122149	0,0675724
401	32502	UNA	0,0722834	0,0762284	0,0556912	0,0210874	0,0154003	0,0166994	0,1088583
402	32609	URANDI	0,0614715	0,0645215	0,0472474	0,0210874	0,0118993	0,0116900	0,0919041
403	32706	URUÇUCA	0,0374925	0,0485186	0,0322542	0,0210874	0,0044852	0,0140010	0,0718078
404	32803	UTINGA	0,0306353	0,0221924	0,0198104	0,0210874	0,0095274	0,0129611	0,0633863
405	32900	VALENÇA	0,3042988	0,3139325	0,2318368	0,0000000	0,0158101	0,0634934	0,3111403
406	33003	VALENTE	0,0499192	0,0448877	0,0355526	0,0210874	0,0047401	0,0177038	0,0790639
407	36506	VARZEA DA ROÇA	0,0081839	0,0075175	0,0058918	0,0210874	0,0072961	0,0097967	0,0440520
408	33100	VARZEA DO POÇO	0,0098352	0,0076801	0,0065663	0,0210874	0,0029274	0,0061791	0,0367422
409	36603	VARZEA NOVA	0,0176032	0,0178798	0,0133061	0,0210874	0,0154752	0,0092151	0,0590638
410	39009	VARZEDO	0,0177110	0,0146004	0,0121168	0,0210874	0,0022181	0,0064174	0,0418197
411	33207	VERA CRUZ	0,0875572	0,0851281	0,0647570	0,0210874	0,0033570	0,0270742	0,1162556
412	38702	VEREDA	0,0338586	0,0543645	0,0330912	0,0210874	0,0110064	0,0047810	0,0699460
413	33304	VITORIA DA CONQUISTA	1,8107203	1,8673473	1,3792754	0,0000000	0,0425575	0,2199881	1,8418210
414	33401	WAGNER	0,0140597	0,0122093	0,0098509	0,0210874	0,0055227	0,0063727	0,0428137
415	36700	WANDERLEY	0,0168162	0,0167266	0,0125786	0,0210874	0,0404212	0,0088101	0,0828773
416	33508	WENCESLAU GUIMARAES	0,1444174	0,1238884	0,1006139	0,0210874	0,0087896	0,0156389	0,1461098
417	33605	XIQUE-XIQUE	0,0445766	0,0571885	0,0381820	0,0210874	0,0753256	0,0323454	0,1689004
T O T A L			100,0000000	100,0000000	75,0000000	7,5000000	7,5000000	10,0000000	100,0000000

PROCESSO: TCE/007493/2011
NATUREZA: AUDITORIA
ORIGEM: CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA(SEFAZ)
Secretário: Carlos Martins Marques de Santana
Período: A partir de 01/01/2007
GESTORES: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SAT)
Cláudio Meirelles Mattos
Período: A partir de 05/02/2007
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE (DARC)
Reginato da Rosa Pereira
Período: A partir de 28/02/2007
RELATOR: CONS. FILEMON MATOS

RESOLUÇÃO N.º 94 de 13 de dezembro de 2011.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o art. 95, inciso I, letra "a", da Constituição Estadual, e o art.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA



1.º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 005, de 04 de dezembro de 1991, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando caber a este Tribunal de Contas efetuar, anualmente, o cálculo dos índices definitivos de participação dos Municípios no produto da arrecadação de impostos que lhe sejam atribuídos, para aplicação no exercício seguinte;

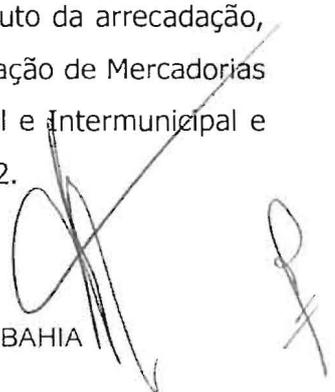
Considerando que a Lei Complementar n.º 13, de 30 de dezembro de 1997, estabelece os critérios para fixação dos índices definitivos, relativos à participação dos Municípios do Estado da Bahia no produto da arrecadação do ICMS;

Considerando que, através da Portaria n.º 429/11, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2011, a Secretaria da Fazenda publicou os índices de Valor Adicionado definitivos;

Considerando que estão presentes neste Tribunal as informações necessárias à obtenção dos índices definitivos acima mencionados.

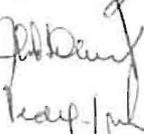
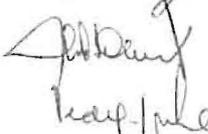
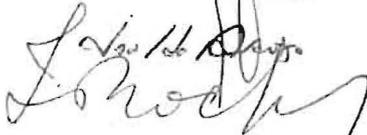
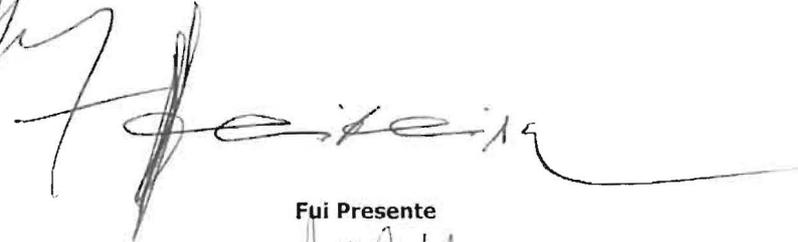
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices definitivos destinados ao cálculo da participação dos Municípios do Estado da Bahia no rateio da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2012.



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas, Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2011.

 - Presidente
 - Relator




CONFERIDA A DECISÃO
Sala das Sessões, em 13 /12/2011.


Paulo Roberto D. De Freitas
Secretário Geral

Fui Presente

Procurador do Ministério Público Especial